LEI Nº 3.072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO BANCO DE SANGUE/POSTO DE DOAÇÃO

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Banco de Sangue/Posto de Doação, passa a denominar-se, oficialmente:

"BANCO DE SANGUE/POSTO DE DOAÇÃO LUCIANO VITOR BATISTA"

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de fevereiro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
24 / 2 / 2024